

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO nº 1.136, de 03 de março de 1.983.

ARRUEGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - A parcela única e a 1ª. parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) com vencimento previsto para 15 de março do corrente, tem seu prazo prorrogado para até 20 de março, - em virtude do atraso no recebimento e distribuição do competente Documento de Arrecadação Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de março de 1.983.

DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Oficial Administrativo-